



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL
GERÊNCIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA-GPJ



Ofício Circular nº 200/GPJ/2018

Ao Excelentíssimo (a) Sr (a)

Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí

Nesta.

Exmo. Delegado,

Considerando a grande quantidade de objetos apreendidos e laudos periciais que se encontram acumulados nas Unidades Policiais do Estado do Piauí devidamente prontos para serem encaminhados ao Poder Judiciário;

Considerando a constante cobrança por parte do Poder Judiciário de laudos periciais e objetos a eles vinculados relativos a processos pendentes de conclusão.

Considerando que o acúmulo de objetos e laudos nas dependências das Delegacias de Polícia tem causado inconvenientes no andamento dos trabalhos;

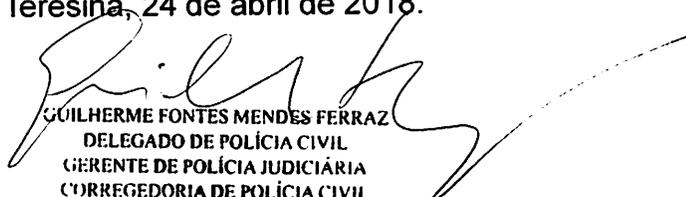
Informamos a Vossa Excelência e a todos os Delegados de Polícia que:

- 1- Todos os objetos formalmente apreendidos e os laudos periciais que estejam aptos a serem enviados ao Poder Judiciário devem ser encaminhados para a Vara Competente, no prazo de 30 dias, a fim de que sejam juntados aos seus respectivos processos**

Por fim, solicito a publicação deste ofício no site da Polícia Civil do Piauí, a fim de que seja dada ampla publicidade.

Atenciosamente,

Teresina, 24 de abril de 2018.


GUILHERME FONTES MENDES FERRAZ
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA
CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL